



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 211/2021-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081/2021-PROAD/IFRN, QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE-CAMPUS CANGUARETAMA, O IFRN CAMPUS AVANÇADO LAJES E A ELEVADORES MASTER LTDA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS CANGUARETAMA**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, situado na BR-101, Km 160, S/n, Areia Branca, Canguaretama/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0018-06, doravante denominado **SUB-ROGANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **FLÁVIO RODRIGO FREIRE FERREIRA**, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob o nº 051.933.854-51, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na RN 120, Km 2, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0017-25, doravante denominada **SUB-ROGADO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **RENATO DANTAS ROCHA DA SILVA**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.397.464-95, e a **ELEVADORES MASTER LTDA**, estabelecida na Rua Jacaúna, nº 01, Lagoa Seca, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.193.254/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUSA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 107.934.884-00, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23515.000733.2021-82**, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 211/2021-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2021-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo tem por objetivo a **SUB-ROGAÇÃO** total do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081/2021-PROAD/IFRN**, a partir da **data de assinatura do presente termo**, em estrita observância ao **PARECER n. 00108/2021/PF-IFRN/PFIFRIO**

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DA CONTRATADA**

---

2.1. Pelo presente instrumento, a **CONTRATADA** aceita e recebe, neste ato, a sub-rogação total, com direitos e obrigações, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS CANGUARETAMA**, como **SUB-ROGANTE**, para o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI**, como **SUB-ROGADO**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO GERENCIAMENTO, PAGAMENTOS E DA FISCALIZAÇÃO**

---

3.1. Por força do presente Termo Aditivo, a contar da data de sub-rogação indicada no item 1.1., o **SUB-ROGANTE** fica desincumbido das atividades de gerenciamento, pagamentos e fiscalização, ficando a cargo do **SUB-ROGADO**.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

---

4.1. O **SUB-ROGANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

---

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 081/2021-PROAD/IFRN**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA: DO FORO COMPETENTE**

---

6.1. As partes signatárias do presente Termo de Rescisão contratual elegem o foro da Seção Judiciária Federal deste Estado como o único competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

7.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Sub-Rogação, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2021-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

**FLÁVIO RODRIGO FREIRE FERREIRA**  
Diretor-Geral do *campus* Canguaretama  
**SUB-ROGANTE**

**RENATO DANTAS ROCHA DA SILVA**  
Diretor-Geral do *campus* São Paulo do Potengi  
**SUB-ROGADO**

**FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUSA FILHO**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD0002 - DG/CANG**, em 27/07/2021 14:17:23.
- **FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUSA FILHO, FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUSA FILHO - 123105 - Diretor administrativo - Elevadores Master Ltda (03193254000161)**, em 27/07/2021 14:46:19.
- **Renato Dantas Rocha da Silva, Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi - CD2 - DG/SPP**, em 27/07/2021 20:35:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 313893  
Código de Autenticação: 4125002ed1

